



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/03/2024, Edição nº 6212, Página nº 02

DECRETO Nº 5420/2024

DEFINE CRITÉRIOS MUNICIPAIS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 248, da [Lei Orgânica do Município](#) e Combinado com a Portaria do Ministério das Cidades nº 163, de 06 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º Ficam criados os critérios para priorização de candidatos beneficiários de unidades habitacionais de interesse social, em área urbana, do Município de Nova Santa Rosa

Parágrafo 1º Representantes de Órgãos Governamentais:

I – Famílias que comprovem residência no Município de no mínimo 05 anos (através de declaração com reconhecimento de firma em cartório);

II – Famílias com mulheres responsáveis pela Unidade Familiar;

III – Famílias, nas quais façam parte pessoas com deficiência (apresentar atestado médico comprovando a deficiência alegada, a espécie, o grau ou nível de deficiência e o CID);

IV – Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu cônjuge;

V – Não ter sido beneficiado anteriormente em programas habitacionais de Município, Estado ou União.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 04 de março de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito